

TERMO ADITIVO Nº 022/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2018, Processo Administrativo nº 042/2018, Pregão Presencial nº 025/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de Segurança eletrônica, através da aquisição dos aparelhos, implantação, manutenção e monitoramento de sistemas de alarme com transmissão de sinais Wirelles, GSM (GPRS/SMS) e linha discada, CFTV Digital e ronda eletrônica monitorada Online para atender as Secretarias Municipais.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Laércio Cintra Nogueira, gestão administrativa 2017/2020, através da **Chefia de Gabinete**, neste ato representado pela Senhora Vivian Patricia da Silva Boturi, doravante denominado Contratante e a empresa **VISATEC SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI-ME**, com sede na Rua Afonso Pena, nº 339, Centro, Guaraniésia/MG, inscrita no CNPJ nº 17.522.930/0001-08, representada pelo Sr. Silvio Batista de Oliveira, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 8ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 01 de abril de 2020.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 02 de abril de 2019.

Clausula 3ª. Do Valor:

3.1. O valor mensal de manutenção e monitoramento de sistemas de alarmes com transmissão de sinas Wirelles, GSM (GPRS/SMS) e linha discada, CTVF digital e ronda eletrônica monitorada online, permanece inalterado em R\$ 993,52 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total deste aditivo em **R\$ 11.922,24 (onze mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)**.

3.2. São os seguintes pontos:

- 01 – Telecentro Pássaro da Ilha;
- 02 – Telecentro Vila Nunes;
- 03 – Telecentro Santa Cruz da Prata;
- 04 – Cemitério Municipal;
- 05 – Praça Juscemar Tadeu de Souza (Entorno Rodoviária);
- 06 – Poli Esportivo Santa Cruz da Prata;
- 07 – Centro de Psicologia;

➤ 08 – E.M. Bairro da Cachoeira.

3.3. O ponto instalado no Conselho Tutelar foi transferido para o Centro de Psicologia conforme TA nº 019/2019.

3.4. Os valores referente à E.M. Bairro da Cachoeira só serão pagos a partir do momento da instalação dos equipamentos.

3.5. O valor mensal de manutenção e monitoramento de sistemas de alarmes com transmissão de sinas Wirelles, GSM (GPRS/SMS) e linha discada, CTVF digital e ronda eletrônica monitorada online por cada ponto é será R\$ 124,19 (cento e vinte e quatro reais e dezenove centavos).

Cláusula 4ª. Da Dotação Orçamentaria:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
77 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.20.01.04.122.0052.2.205 - 3.3.90.39.99
721 - Manutenção Atividades Paço Municipal - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.20.01.04.122.0052.2.240 - 3.3.90.39.99
725 - Manutenção Atividades Centro Administrativo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.20.01.04.122.0052.2.241 - 3.3.90.39.99
31 - Manutenção Atividades CPD - Centro Proc. Dados - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.21.01.04.122.0052.2.128 - 3.3.90.39.99
320 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Educação - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.60.01.12.122.0052.2.215 - 3.3.90.39.99
379 - Manutenção Atividades Do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.60.01.12.361.0403.2.047 - 3.3.90.39.99
368 - Manutenção Atividades Ensino Infantil - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.60.01.12.365.0401.2.056 - 3.3.90.91.05
466 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.13.392.0471.2.061 - 3.3.90.39.99
444 - Manutenção Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.27.813.0720.2.219 - 3.3.90.39.99
512 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal De Saude - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.90.01.10.122.0052.2.070 - 3.3.90.39.99
546 - Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.39.99
569 - Manutenção Atividades Média E Alta Complexidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.39.99
603 - Manutenção Atividades Vigilância Epidemiologica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.39.99
621 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Desenvolvimento Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.21.01.04.122.0052.2.128 - 3.3.90.39.99
645 - Manutenção Atividades Do Cras / Assistencia Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.91.02.08.122.0052.2.089 - 3.3.90.39.99

699 - Manutenção Atividades Do Conselho Tutelar - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.91.03.08.243.0011.2.177 - 3.3.90.39.99
179 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal Obras - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.40.01.04.122.0052.2.210 - 3.3.90.39.99
256 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Meio Ambiente - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.50.01.18.541.0615.2.212 - 3.3.90.39.99

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 28 de março de 2019

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Vivian Patricia da Silva Boturi
Chefia de Gabinete

Silvio Batista de Oliveira
Visatec Segurança Eletrônica Eireli ME
Contratado